



Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada			
Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.4.2025.94448	24226652	Não se aplica	18/12/2025 a 18/12/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
T.I. GESSELE & CIA LTDA		Não se aplica	15.757.215/0001-29
Município de referência		Coordenadas de referência	
SAO JOAO BATISTA / SC		-27,265930951 -48,823731161	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos			
Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
JOÃO PAULO DE MAÇANEIRO	Elaborador/Executor	119473-1	102234084

Dados dos imóveis rurais	
Não se aplica.	

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	2,8803	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 2,8803 m³	

Condicionantes	
Gerais	
1.01 Monitoramento prévio das áreas de supressão a fim de assegurar o afugentamento da fauna e a transposição de ninhos e epífitas para as áreas remanescentes do terreno na casualidade de surgirem durante as atividades em execução na área de supressão.	
1.02 Execução do corte por meio de equipamentos regularizados e por profissional capacitado e com uso obrigatório de EPI;	
1.03 Proibição do lançamento de resíduos lenhosos em vias públicas;	
1.04 Armazenamento da madeira deve ser realizado dentro da propriedade, não sendo permitido seu transporte sem a emissão de DOF (Documento de Origem Florestal);	
1.05 Evitar danos ao solo e à vegetação remanescente por meio de manejo controlado da atividade;	
Específica	
2.01 Identificação da área por meio de placa indicativa.	
2.02 Efetivação das medidas compensatórias propostas (doação de 160 mudas com mais de 50cm de altura).	
2.03 Apresentação de relatório de execução do corte acompanhado de ART assinada do técnico responsável em até 30 dias após a finalização da atividade via sistema SINAFLOR (pedido de renovação/retificação de Autorização de Corte)	

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	18/12/2025 - 16:12:57



Documento assinado eletronicamente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, Gerente Autorizador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista / Sc, em 18 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20424202594448>